DECRETO N.º 6.123 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZADORA DE POSTURAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE DE DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AO AR LIVRE OU EM LOCAL EXPOSTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 do Código de Posturas, Lei Complementar nº 19, de 08 de maio de 1995 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão fiscalizadora da veiculação de publicidade ao ar livre ou em local exposto ao público no Município de Miguel Pereira.

Art. 2º A comissão fiscalizadora da veiculação de publicidade ao ar livre ou em local exposto ao público será formada pelas seguintes Secretarias, sob a presidência da primeira:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos; e

IV – Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 04 de outubro de 2021.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

APOSTILA

Esclareço que o presente ato não foi publicado em razão de conveniência e oportunidade do Exmo. Sr. Prefeito.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 21 de dezembro de 2021.

DIEGO BRAGA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos